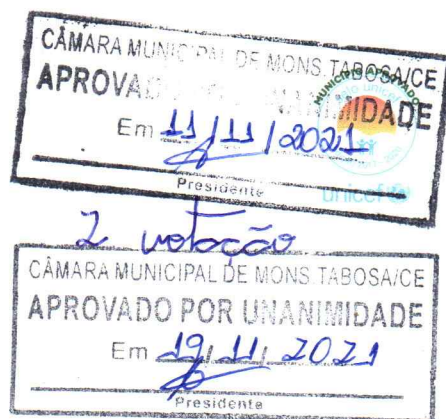




Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 22/2021, de 03 de novembro de 2021.



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MONSENHOR TABOSA/CE, para o exercício financeiro de 2022 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

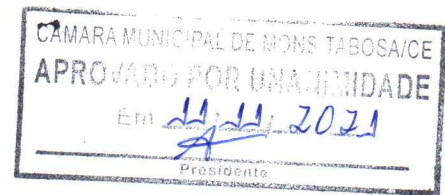
TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. - Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em **R\$ 58.857.518,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).**

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000
E-mail: gabinetedoprefeito.pmmt@gmail.com Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

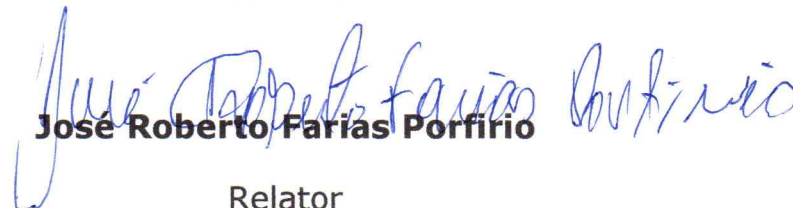
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021 DO PODER EXECUTIVO, estima a receita e fixa a despesa do Município de Monsenhor Tabosa/Ce, para o exercício de 2022.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 11 de novembro de 2021.


Francisco Antonio Elias de Sousa

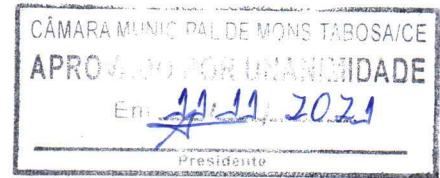
Presidente


José Roberto Farias Porfirio

Relator

Francisco Carneiro de Melo

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021 DO PODER EXECUTIVO, estima a receita e fixa a despesa do Município de Monsenhor Tabosa/Ce, para o exercício de 2022.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 11 de novembro de 2021.


Valdemar Santos dos Reis

Presidente


Vicente Sampaio Filho

Relator


Antonia Claudino Silva Gomes

Membro